

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/97

**“Dispõe sobre a prorrogação de contratos de trabalho e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica o Senhor Presidente autorizado a prorrogar o contrato de trabalho dos ocupantes de função pública, por seis meses a partir de 01 de julho de 1997.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a primeiro de julho de 1997, com a sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 1997.

  
Vereador PAULO ALVES LOPES  
Presidente